



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A N° 123/2020.**

De 23 de Junho de 2020.

**NOMEIA SERVIDOR PARA  
CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE PROCURADOR  
JURÍDICO DO MUNICÍPIO.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 25 de Junho de 2019, a Srta. IAVA LARISSA TREVISAN, no cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, percebendo subsídio mensal no valor de R\$ 5.210,62 (Cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o disposto no Art. 19 da Lei Municipal 1214/2013 e sua nova redação dada pela Lei Municipal 1751/2017 de 20 de Dezembro de 2017.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 23 dias do Mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 122/2020.**

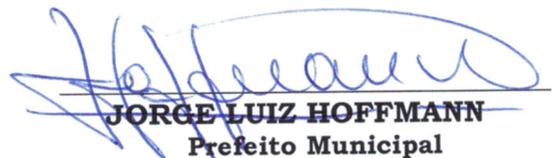
De 23 de Junho de 2020.

**RESCINDI                      CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO 003/2020**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDI** o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 003/2020, com a Senhora **RENATA VARGAS SEVERO**, função de ENFERMEIRO (Edital 046/2018), **a contar de 01 de Julho de 2020**, conforme Ofício 026/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 23 dias do Mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**P O R T A R I A   N º 121/2020.**

De 18 de Junho de 2020.

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
RESPONDER PELA  
INSPETORIA VETERINÁRIA DE  
CERRO BRANCO.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **15 de Junho de 2020**, a Sr. **MARCELO WOLFF PFEIFER**, matrícula 1341-2, cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, como **responsável pelo POSTO DA INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA** no Município, conforme Convênio firmado com o Departamento de Defesa Agropecuária/Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural/RS, ficando revogada a Portaria 050/2020 de 11 de Março de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 18 dias do Mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A   N º 120/2020.**

De 18 de Junho de 2020.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO  
DE SINDICÂNCIA  
INVESTIGATÓRIA**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Protocolo 270/2020, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar infração de trânsito com veículo da municipalidade (Placas IVJ0526) – ultrapassagem em linha amarela - e identificar condutor.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, e **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 18 dias do mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A   N º 119/2020.**

De 18 de Junho de 2020.

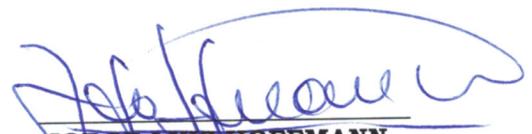
**DETERMINA ABERTURA DE  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Protocolo nº 269/2020, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar infração de trânsito com veículo da Municipalidade (IVU6716) por ultrapassagem em linha amarela dirigido pelo Servidor **JULIANO OSCAR ULBRICH**, matrícula 1229-7, cargo De Diretor da Divisão de Trânsito.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, e **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 18 dias do mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A N° 118/2020.**

De 18 de Junho de 2020.

**CONCEDE LICENÇA PARA  
CONCORRER A CARGO  
ELETIVO.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença para concorrer a cargo eletivo (Vereador) ao servidor **TIAGO LUIZ JANNER**, Matrícula 1156-8, cargo de PROFESSOR ÁREA II- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, **a contar de 04 de Julho de 2020**, de acordo com Art. 105 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 18 dias do Mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A N° 117/2020.**

De 16 de Junho de 2020.

**EXCLUI POR FALECIMENTO  
SERVIDOR INATIVO.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI por falecimento do Quadro de Inativos o Senhor **ELOÍ ALVES DOS SANTOS**, matrícula 1193-2, cargo de Operário, **a contar de 10 de Junho de 2020**, de acordo com a Certidão de Óbito nº 102053 01 55 2020 4 00017 199 0001917 94, do Cartório de Registro Civil de Cerro Branco.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 16 dias do Mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: [administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br); [fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br); [gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A   N º 116/2020.**

De 15 de Junho de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO  
CONTRATO  
ADMINISTRATIVO        DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO N º  
008/2019,        AUTORIZADO  
PELA        LEI        MUNICIPAL  
1847/2019 DE 04 DE JUNHO  
DE 2019.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,**  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **008/2019** celebrado em 19 de Dezembro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1847/2019 de 04 de Junho de 2019 da **ATENDENTE DE CRECHE**, a Srta. **MYLENA POHLMANN SOARES**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **16 de Junho de 2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 15 dias do Mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A   N º 115/2020.**

De 15 de Junho de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO  
CONTRATO  
ADMINISTRATIVO        DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº  
018/2017,        AUTORIZADO  
PELA LEI        MUNICIPAL  
1742/2018 e 1806/2018 e  
1884.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **018/2017** celebrado em 19 de Dezembro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1742/2017 de 28 de Novembro de 2017 e Prorrogada pela Lei Municipal 1806/2018 de 04 de Dezembro de 2018, e Lei Municipal 1884/2019 do **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a Sra. **LACI LEANA SABIN**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **16 de Dezembro de 2020**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 15 dias do Mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A   N º 114/2020.**

De 15 de Junho de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO  
CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº  
019/2017, AUTORIZADO  
PELA LEI MUNICIPAL  
1742/2018, 1806/2018 e  
1884/2019.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,**  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

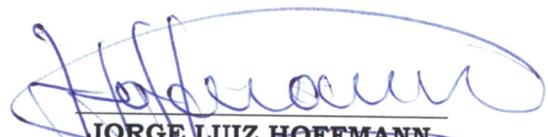
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **019/2017** celebrado em 20 de Dezembro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1742/2017 de 28 de Novembro de 2017, Prorrogado pela Lei Municipal 1806 de 04 de Dezembro de 2018 e Lei Municipal 1884/2019 do **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a Sra. **ADRIANA LEZIA MACHADO GOMES**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **17 de Dezembro de 2020**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 15 dias do Mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**P O R T A R I A N° 113/2020.**

De 15 de Junho de 2020.

**CONCEDE PRÊMIO  
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **ÉRICO MANUEL ZÜGE**, matrícula 637-8, cargo de Motorista, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **15 a 29 de Junho de 2020**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2015/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 15 dias do Mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal